



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

Santa Fé do Sul - SP, 12 de maio de 2026

Ofício nº01/2026

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, do Termo de Fomento nº 07/2021 - Termo de Aditamento assinado em 17/12/2025, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que tem por objeto a Transferência de Recursos Financeiros da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, empregados na reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, em conformidade com o plano de trabalho.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 348.630.238-80

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL-SP



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:74.353.962/0001-60

ENDEREÇO E CEP: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-CHÁCARA JERUSALÉM

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

CPF: 348.630.238-80

OBJETO DA PARCERIA: REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL

EXERCÍCIO:1º QUADRIMESTRE/2026

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

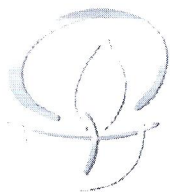
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 07/2021			
Aditamento nº 07/2021	17/12/2025	31/12/2026	R\$ 22.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2026	R\$ 5.500,00	04/02/2026	100153283	R\$ 5.500,00
10/04/2026	R\$ 5.500,00	10/04/2026	100269557	R\$ 5.500,00
(A) SALDO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO QUADRIMESTRE				R\$ 11.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 5,80
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 11.005,80
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE (E + F)				R\$ 11.005,80

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Sociedade Beneficente São João Batista vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no 1º quadrimestre do exercício/2026 bem como as despesas a pagar no quadrimestre seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM QUADRIMESTRES ANTERIORES E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	R\$ 4.600,00		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	
Outros materiais de consumo	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível	R\$ 4.400,00		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 11.000,00		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO QUADRIMESTRE	R\$ 11.005,80
(J) DESPESAS PAGAS NO QUADRIMESTRE (H+I)	R\$ 11.005,80
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO QUADRIMESTRE SEGUINTE (K – L)	R\$ 5,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2026

RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 348.630.238-80